



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

APROVADO EM

14/09/15

Favoráveis 07

OTOS Contrários 01

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI N.º 081/2015.

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

PROTOCOLO N.º 260/15

DATA 21/08/15 HORA 07:42

Voto único PRA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), obedecida a classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.01 UNIDADES SUBORDINADAS	
06.01.04.122.0021.2040 MAN. DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3190.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	80.400,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 80.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.01 UNIDADES SUBORDINADAS	
06.01.04.122.0021.2040 MAN. DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	80.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 80.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de Agosto de 2015.

GILBERTO RATHKE
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 081/2015

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito suplementar para alocação de despesas com contratações emergenciais de 02 (dois) Enfermeiros e 01 (um) Motorista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e 05 (cinco) Operadores de Máquinas e para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação do profissional Enfermeiro se justifica, tendo em vista a demanda de atendimento nos postos de saúde, sendo que o profissional responsável pela Unidade Técnica do Posto de Saúde do Município efetuou pedido de demissão. Dessa forma, necessitamos a contratação em caráter emergencial, para que possamos dar continuidade aos programas instituídos pelo Ministério da Saúde, proporcionando um atendimento de qualidade a toda nossa população.

O profissional motorista é de fundamental importância, contribuindo para o êxito das atividades do transporte, buscando suprir a carência deste profissional, pois temos em nossa frota municipal veículos disponíveis, portanto precisamos do profissional motorista para que possamos disponibilizar serviços adequados a nossa população.

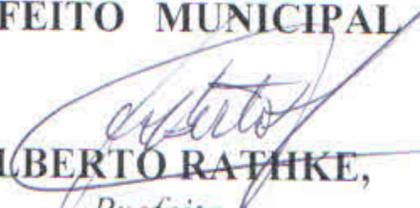
Os operadores de máquinas são de extrema relevância, desenvolvendo suas atividades na Secretaria de Obras e Viação, colaborando nos mais diversos serviços, auxiliando na melhoria das estradas, melhorando as condições de trafegabilidade, sendo este serviço considerado essencial e contínuo.

Nesse sentido, buscamos atender também as demandas que nos são dirigidas a fim de melhorar cada vez mais o serviço público, oferecendo qualidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados, por isso, necessitamos da aprovação deste Projeto de Lei, para que o serviço público não sofra prejuízos.

Cabe destacar, que este Projeto de Lei encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, em especial ao princípio da continuidade dos serviços públicos que tem por objetivo não prejudicar os serviços disponibilizados à população, uma vez que são essenciais não podendo ser interrompidos, isso ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de Agosto de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br